

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO VIÇOSA-PREV, ACONTECEU A 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- CMP, REALIZADA ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO, DA DIRETORIA EXECUTIVA DO VIÇOSA-PREV E SERVIDORES PRESENTES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, SENDO DELIBERADO SOBRE A PAUTA DA REUNIÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS: 1) EDIÇÃO DO DECRETO Nº 141/2018 DE 11.07.2018, QUE ALTERA A ROTINA DOS SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA; 2) PAGAMENTO DA FOLHA REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE 50% DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DO ANO DE 2018. PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS; 3) APURAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA FEITO A SERVIDOR COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE E, 4) IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SERVIDORES. A SRA. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, ROSA RAMOS DOS SANTOS; ABRIU OS TRABALHOS DA REUNIÃO DANDO BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES E EM SEGUIDA PEDIU PARA O DIRETOR DO VIÇOSA-PREV SR. ERIBERTO SOARES PASSOS SE PRONUNCIAR E DETALHAR A PAUTA A SER APRECIADA. O DIRETOR DO VIÇOSA-PREV COMEÇOU DIZENDO QUE O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ EDITOU O DECRETO Nº 141/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018 QUE ALTERA A ROTINA DO SERVIÇO DE EXAME MÉDICO PERICIAL DOS SEGURADOS DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - VIÇOSA PREV. DENTRE AS ALTERAÇÕES DETERMINA QUE, O SERVIDOR QUE FALTAR AO TRABALHO POR MOTIVO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, DEVERÁ APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO NA SUA SECRETARIA DE LOTAÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO O EXAME MÉDICO PERICIAL. SÓ É NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PERICIAL PARA SERVIDOR QUE APRESENTAR ATESTADO MÉDICO POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) DIAS OU MAIS. FICA TAMBÉM, OBRIGADO A REALIZAR PERÍCIA MÉDICA O SERVIDOR QUE NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS ACUMULE MAIS DE 5 (CINCO) DIAS DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. A AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, BEM COMO EM PROCESSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DAR-SE-Á SOMENTE POR JUNTA MÉDICA E CONSTARÁ EM LAUDO. QUE HAVENDO INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO OU MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA SAÚDE, A UNIDADE GESTORA PREVIDENCIÁRIA NOTIFICARÁ O BENEFICIÁRIO PARA PRESTAR DEFESA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO SEM QUE TENHA HAVIDO RESPOSTA OU, CASO SEJA CONSIDERADA PELA UNIDADE GESTORA PREVIDENCIÁRIA E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA COMO INSUFICIENTE OU IMPROCEDENTE, A DEFESA APRESENTADA, O BENEFÍCIO SERÁ CANCELADO. O VIÇOSA-PREV FEZ NO DIA 15.07.2018, PAGAMENTO DA FOLHA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DO ANO DE 2018 PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS E DIRETORIA. FINALMENTE QUE FOI IMPLANTADO NESTE MÊS DE JULHO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA RAIMUNDA NONATA FONTENELE E PROCESSO DE PENSÃO DEIXADA PELA EX- SERVIDORA MARIA LÍDUINA DA SILVA POR FALECIMENTO, EM FAVOR DE SUA DEPENDENTE, MENOR, MARIA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA, CONFORME HOMOLOGAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ- TCE. POR FIM O VIÇOSA PREV CONCEDEU AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR LUCÍDIO FRANCISCO XAVIER, CPF 232.567.963-20, NO PERÍODO DE 21.06.2018 A 18.09.2018, 90 (NOVENTA) DIAS POR CONSTATAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORATIVA, PROCESSO Nº 21062018995 DE 26.06.2018. NO DIA 18.07.2018 O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NOTIFICOU O VIÇOSA-PREV, OFÍCIO Nº 128/2018- SEAG, QUE O REFERIDO SERVIDOR SE ENCONTRAVA EM PLENO TRABALHO E ATENDIMENTO EM SUA CLÍNICA E EM REPARTIÇÕES E CIDADES, CARACTERIZANDO INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO, INCLUSIVE COM PROVAS FORMAIS COUBE AO VIÇOSA-PREV APURAR A DENÚNCIA FUNDAMENTADA,

COM BASE NA LEI 489/2007 E DECRETOS Nº 3.048 DE 06.05.1999 E Nº 141 DE 11.07.2018, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 104/2018 DE 30/07/2018 O VIÇOSA-PREV NOTIFICOU O SERVIDOR PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, COMPAREÇA AO SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME MÉDICO-PERICIAL A FIM DE AVALIAR A MANUTENÇÃO OU NÃO, DAS CONDIÇÕES QUE DERAM ORIGEM À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO. A SEGUIR A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, COLOCOU A PAUTA APRESENTADA EM VOTAÇÃO, SENDO TODOS OS ASSUNTOS APRESENTADOS, APROVADOS POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, QUE SECRETARIEI ESTA REUNIÃO ENCERRO A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA ASSINO COM OS DEMAIS MEMBROS. SALA DE REUNIÕES DO VIÇOSA PREV, EM 30 DE JULHO DE 2018.